



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1327 – 3220-1394 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2019
PROFESSOR 40 HORAS – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo protocolado sob n° 360383/2019,

C O N V O C A

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público n° 002/2018, para o emprego público de Professor 40 horas – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 19/02/2019 (Dezenove de fevereiro de 2019), às 9h30min, na sala n° 13 da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Visconde de Taunay, n° 950, 1º subsolo, Bairro da Ronda, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

NOME	EMPREGO	CLASS
Ana Paula Alves Sobczak	Professor 40 horas	29° Afrodescendente
Casiane Izidoro	Professor 40 horas	238°
Mariana Ribas Pereira	Professor 40 horas	239°
Diviane Maria Dias Rodrigues	Professor 40 horas	240°
Fernanda Antunes Mirais	Professor 40 horas	241°
Juliana Cristina Lima	Professor 40 horas	242°
Aline Borges de Castro	Professor 40 horas	243°



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1327 – 3220-1394 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

André Guilherme Buss Lemes	Professor 40 horas	244º
Viviane Zani Martins	Professor 40 horas	245º

Conforme previsto no item 13.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2018, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 19 de fevereiro de 2019 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite “final de fila” no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 07 de fevereiro de 2019.

RICARDO TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos